



DECRETO Nº 8.968, DE 15 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre recebimento de doação da Secretaria de Estado da Segurança Pública – Polícia Civil do Estado de São Paulo – 2º Distrito Policial da Estância Turística de Guaratinguetá.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a receber por doação da Secretaria de Estado da Segurança Pública – Polícia Civil do Estado de São Paulo – 2º Distrito Policial da Estância Turística de Guaratinguetá, de acordo com os autos do Processo Digital de nº 1500319-49.2019.8.26.0220, da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal desta Comarca, os seguintes objetos:

Objeto: Jogos Eletrônicos
Subtipo: Caça-níquel
Quantidade: 20
Unidade: Unidade

Observações: 20 máquinas conhecidas como caça-níqueis, sendo 14 aptas para funcionamento e 06 danificadas, cujos os noteiros já foram destruídos após a perícia.

Objeto: Valor/Moeda
Subtipo: Outros – Valor/Moeda
Quantidade: 69
Unidade: Valor

Observações: R\$ 69,00 em dinheiro, acondicionados em saco plásticos da SPTC com Lacre nº 352064.



DECRETO Nº 8.968, DE 15 DE JUNHO DE 2020

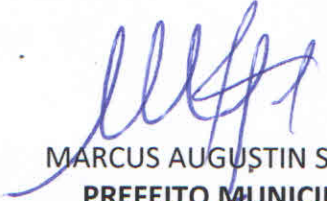
-2-

Objeto: Utilidade Doméstica
Subtipo: Chaves
Quantidade: 2
Unidade: Unidade

Observações: Duas Chaves utilizadas para abrir gavetas de máquinas caça-níquel Lacre nº 00029518.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos quinze dias do mês de junho de dois mil e vinte.



MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL



MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIV.

Seção de Secretaria de Expediente.